



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

PMSAOFNº413/2019      Sant'Ana do Livramento, Em 08 de novembro de 2019.

Senhor Presidente:

*Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 132/2019”, de autoria do Vereador Antônio, Zenoir conforme informações da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SEPLAMA - informar o que segue:*

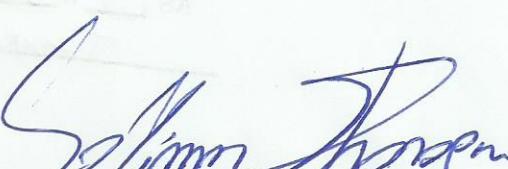
*Primeiramente cabe informar que conforme dispõe no art. 3º da Lei Complementar nº 45 de 10/10/2006 o Conselho de Planejamento da Cidade é a instância máxima da participação popular direta do Município e congrega os diversos conselhos setoriais e representatividades da comunidade, tendo por finalidade o exercício do controle social sobre o planejamento e a gestão das políticas públicas em Sant'Ana do Livramento.*

*Dito isto, quanto ao questionamento, informamos que o Departamento de Plano Diretor desta secretaria, já está trabalhando com alguns tópicos a serem sugeridos sua revisão e se for o entendimento do conselho a consequente alteração.*

*Outrossim, cabe salientar também, que o Conselho Municipal do Planejamento da cidade está nova Presidência, devendo a mesma sugerir e fazer o chamamento do conselho para análise da atualização do Plano diretor participativo, o qual tem o condão de propor revisão do mesmo.*

*Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.*



  
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Ver. MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO**  
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Sant'Ana do Livramento – RS.